

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 023/SMSU/2021

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA**, CNPJ nº **05.245.375/0001-35**, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** neste instrumento representada pelo senhor **ALCIDES FAGOTTI JUNIOR**, Secretário Adjunto de Segurança Urbana e a empresa **ALGAR TELECOM S/A** com sede Rua José Alves Garcia, nº 415 – Bairro: Brasil, CEP: 38.400-668 – UBERLÂNDIA-MG, telefones: (34) 3256.2820 e (34) 9.9643.0013, e-mail: contratosgoverno@algartelecom.com.br, jeank@algartelecom.com.br e , cristiane@algartelecom.com.br CNPJ nº 71.208.516/0001-74, neste ato representada por seus representantes legais o senhor **JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA**, Gerente de Negócios Governo, RG nº 9.043.997 e CPF nº 047.399.926-98 e O senhor **MARCOS ROBERTO LOPES DE OLIVEIRA**, Consultor de Vendas Governo, RG: MG 16291850 e CPF nº 097.674.026-59 , adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, em conformidade com as Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações, combinada com a Lei Municipal nº 13.278/02 e Decretos nº 44.279/03, 46.662/05 e 47.014/06, têm entre si justo e acordado o presente Termo Aditivo, nos termos do ato homologatório do processo SEI nº **6029.2020/0020804-7**, o qual se rege pelas condições e cláusulas a seguir estabelecidas, com fundamento no artigo 65 § 1º da Lei 8.666/93, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de **07/05/2023**, o prazo contratual estabelecido na Cláusula Terceira, subcláusula 3.1.2 do ajuste com aplicação de reajuste de preços, previsto na Cláusula Quarta, subcláusula 4.4.1, assim, o **valor total do contrato** será de **R\$ 19.886,40 (dezenove mil oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)**, mais reajuste de preços, e o valor mensal de **R\$ 1.657,20 (hum mil seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos)** mais reajuste de preços, respeitando-se o princípio da anualidade orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. As despesas para a execução deste Termo Aditivo onerarão a dotação orçamentária 38.00.38.10.06.181.3013.2.192.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0, obedecendo ao princípio da anualidade.




CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato 023/SMSU/2021 e seus aditamentos que não foram afetados em decorrência da modificação aqui processada.

E por estarem assim justas e concordantes, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 05 de maio de 2023

PELA CONTRATANTE



ALCIDES FAGOTTI JUNIOR
Secretário Adjunto
SMSU

PELA CONTRATADA



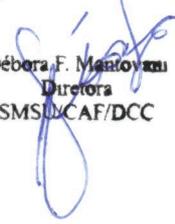
JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA
Gerente de Negócios Governo
ALGAR TELECOM S/A

MARCOS ROBERTO LOPES DE OLIVEIRA
Consultora de Vendas Governo
ALGAR TELECOM S/A


Patricia C. J. M. Rodrigues
Consultora de Negócios Governo
CPF: 094.762.446-58

TESTEMUNHAS:


SIMONE CRISTINA TOBIAS
RF 695.412-5
SMSU/DTCC


Débora F. Mantovani
Diretora
SMSU/CAF/DCC